



PORTARIA Nº 0532/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a), em favor do(a) servidor(a) **MARIA BETANIA FERREIRA BARROS**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (a), com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **MARIA BETANIA FERREIRA BARROS**, Matrícula nº 98031, portadora do RG nº 11.66*.*** - SDS/PE e CPF/MF nº 027.02*.***-**, titular do cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Ementa Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, em consonância com os dispositivos contidos no art. 30, Incisos I, II, III e IV, § único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, em 01 de Setembro 2025.

MANUEL CABRAL DA SILVA
Gerente Geral de Previdência

EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0532/2025 datada em,01/09/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6º, Incisos I, II,III e IV da Ementa Constitucional nº 41/2003. à Servidora MARIA BETANIA FERREIRA BARROS, Matrícula nº 98031, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho,01 de Setembro de 2025.

Secretário Administração e Gestão Publica





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula : 98031–MARIA BETANIA FERREIRA BARROS

**Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 6º,
Incisos I, II,III e IV da Ementa Constitucional nº 41/2003.**

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	27/08/2025
Tipo de Aposentadoria	Especial
Período de Referência	08/2025
Vencimento Base175 h (s) Aula (s): Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.871/2025.	R\$ 5.394,67
Tempo de Serviço Apurado	27 anos, 4 meses e 19 dias (9.994dias)
Total	R\$ 5.394,67

Gerente Geral de Previdência